



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.
------	------------------------------

Autor	nº do prontuário
-------	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página: Anexo	Artigo: Meta 3 Estratégia 3.1	Parágrafo	Inciso	alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se estratégia 3.1 para a Meta 3 renumerando-se as seguintes, com a seguinte redação:

Assegurar o princípio da integração entre trabalho, ciência e cultura como fundamento epistemológico, pedagógico e eixo orientador da política curricular para o ensino médio, em todas as suas modalidades, visando à formação unilateral e politécnica dos estudantes e à constituição plena da escola unitária.

#### JUSTIFICAÇÃO:

O PNE deve apontar para a concepção de ensino médio integrado historicamente, defendida por pesquisadores vinculados à problemática do ensino médio e da educação profissional no país, bem como por movimentos sociais organizados.

Sala das Sessões, de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE